Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **W A DA SILVA LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: Pedro II Experience

LOCAL E CIDADE: PEDRO II - PI

DATA: 04 E 07 DE JUNHO DE 2026.

Inexigibilidade de Licitação nº: 011/2026

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 03 de Junho de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00322

Número da autorização RO: 2026RO05988

Fonte de Recurso: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS).

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

WALISON ALVES DA SILVA – **W A DA SILVA LTDA** (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 182/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 139/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **W A DA SILVA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000512/2026-70 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,**

podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16734, datada de 5 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 049/2026.

PROCESSO SEI Nº 00153.000638/2026-44.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 049/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, CNPJ Nº 06.553.929/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, para urbanização e infraestrutura básica para implantação do teleférico do morro do gritador no município de PEDRO II-PI.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.